

EDITAL IFSP/PRE/DGR Nº432/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP - DO IFSP

A Pró-reitoria de Ensino por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **alunos bolsistas** dos cursos de Licenciatura, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFSP – Edital 06/2018/CAPES – nos subprojetos descritos no quadro abaixo:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, observando a experiência da residência pedagógica como uma alternativa;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV. Discutir os currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica observando e analisando crítica e socialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e como ela pode impactar na qualidade do Ensino Básico do país.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.5 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao custeio das atividades do PRP e ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do PRP, para os professores orientadores e para os professores preceptores.

3.2 O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais). Esta será concedida, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses, a partir do ingresso no programa, em conformidade com o Projeto Institucional a ser aprovado.

3.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo aluno bolsista ou o descumprimento das exigências do PRP, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa do IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso.

4.1.1 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

4.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

4.2 Compromissos do bolsista PRP/IFSP:

4.2.1 Se comprometer a realizar as discussões sobre as atividades projetadas e os prováveis impactos no ensino-aprendizagem dos alunos das escolas campo com os professores orientadores e preceptores;

4.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas mensais, sendo garantidas 09 (nove) horas semanais às atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.2.3 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PRP, organizado pela CAPES ou pela IES;

4.2.4 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos coordenadores do Projeto e dos núcleos ou pelo professor preceptor designado na escola campo;

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PRP;

4.2.6 Executar plano de atividades para o núcleo específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no núcleo específico quanto no Projeto Institucional;

4.2.7 Frequentar semanalmente a escola conveniada indicada para sua Residência Pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do núcleo;

4.2.8 Assinar o “Termo de Compromisso” do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA PRP/IFSP

5.1 O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso de licenciatura de sua graduação, com toda a documentação necessária e completa;

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **22 de junho até 26 junho de 2018**.

5.3 O presente edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado a pedido da coordenação de área do subprojeto contemplado no quadro 01.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

6.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e comprovante de votação; comprovante de **conta bancária individual tipo 001** do Banco do Brasil;

6.1.3 *Curriculum vitae* do aluno elaborado na Plataforma Freire e (Anexo II);

6.1.4 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PRP/IFSP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá após encerramento do período de inscrições e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação do núcleo de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos orientadores do núcleo e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por Ofício;

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Entrevista à Banca de Avaliação (até 7,0 pontos);

II. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 3,0 pontos).

7.1.2.1 Em caso de empate a escolha será feita através de análise de desempenho, a ser feita através de histórico parcial.

7.2 Há prospecção de 24 (vinte e quatro) vagas de alunos bolsistas para cada licenciatura, ainda em processo de aprovação pela CAPES, conforme trâmites do Edital 07/2018/CAPES.

7.3 A prospecção de vagas está descrita no quadro do Anexo 1 deste Edital.

7.4 Após o preenchimento de vagas de bolsas, os candidatos classificados irão compor

o quadro de alunos voluntários e assim que houver vaga passarão a compor o quadro de bolsistas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa PRP de aluno bolsista, definida e divulgada pelos coordenadores de área do Subprojeto: limitada ao período de **22/06 a 26 /06 de 2018**. Local: sala da coordenação do curso de licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 1 deste Edital.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com **cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitada ao período de **27 a 29 de junho de 2018**.

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em **02/07/2018**, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.4 A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do PRP-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada no dia **03/07/2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

[Original assinado]
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro: Subprojeto, *campus* e prospecção de vagas de alunos bolsistas.

SUBPROJETO	Núcleo de Residência Pedagógica	NÚMERO DE VAGAS
Matemática	São Paulo	24
	Birigui	24
	Guarulhos	24
	Araraquara	24
Letras	São Paulo	24
Geografia	São Paulo	24
Física	Itapetininga	24
	Piracicaba	24
	Birigui	24
Química	Matão	24
	São Paulo	24
Biologia	São Paulo	24
	São Roque	24

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP/IFSP – EDITAL Nº 6/2018

Aluno: _____

Recebe alguma bolsa: () sim () não

Curso: _____ *Campus*: _____

Ano/semestre de ingresso: _____

Ano/mês do início de atividades no curso: _____

e-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Dados bancários*: Banco do Brasil

Agência _____ Conta _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____ data de expedição: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Nº 6/2018 do IFSP/PRE/DGR.

_____, ____/____/2018. ALUNO: _____

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 6/2018 e foi contemplado com a bolsa PRP-IFSP, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.

_____/_____/2018. _____

Data Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto

***O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança.**

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* * Modelo Simplificado

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____

1.2 Endereço: _____

1.3 CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação: _____

2.2 Instituição: _____

2.3 Ano de início no curso: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

3.1 Minicurso em evento científico de aperfeiçoamento (informar carga horária e ano de realização).

3.2 Outros cursos (cursos de línguas, computação etc.).

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório).

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documento comprobatório).

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos etc. – anexar cópia de documento comprobatório).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo *Lattes* do candidato, em substituição ao anexo II.

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ESTUDANTE CANDIDATO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO (até o máximo de 1,2 pontos, definidos pela média geral acadêmica - MGA)

1.1 Para desempenho acadêmico do aluno, aplicar a média da tabela abaixo:

TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS
60	0,200	70	0,456	80	0,713	90	0,969
61	0,226	71	0,482	81	0,738	91	0,995
62	0,251	72	0,508	82	0,764	92	1,021
63	0,277	73	0,533	83	0,790	93	1,046
64	0,303	74	0,559	84	0,815	94	1,072
65	0,328	75	0,585	85	0,841	95	1,097
66	0,354	76	0,610	86	0,867	96	1,123
67	0,379	77	0,636	87	0,892	97	1,149
68	0,405	78	0,662	88	0,918	98	1,174
69	0,431	79	0,687	89	0,944	99	1,200

1.2 Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação de 0,150 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO (até o máximo de 1,8 pontos)

2.1 Participação em eventos científicos em ensino, educação, formação de professores e áreas afins ao edital (até o limite de 0,8 ponto)

Com apresentação de trabalho	0,6
Sem apresentação de trabalho	0,4
Artigo publicado.....	0,8

2.2 Cursos de línguas estrangeiras, computação, etc. (até o limite de 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04
21 - 30 horas	0,08
31 - 60 horas	0,16
Mais de 60 horas	0,24

2.3 Monitoria realizada em curso de graduação do IFSP, devidamente certificado, (até o limite de 0,6 ponto):

48 – 59 horas	0,1
60 – 119 horas	0,2
120 ou mais horas	0,4

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Aluno que possuir o menor número de reprovações em disciplinas ao longo do curso;

3.2 Aluno que tiver cursado maior número de disciplinas pedagógicas ou que tiver participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;

3.3 Aluno que for oriundo de escola pública ou possuir menor renda *per capita* familiar.